



Lei nº 3.484 de 22/04/2015.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional ESPECIAL, da importância de R\$. 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), incluindo as seguintes dotações no orçamento financeiro do corrente exercício:

| | | |
|-----------------------|---|-----------|
| 01 | Prefeitura Municipal | |
| 01.04 | Departamento de Educação | |
| 01.04.01 | CEMEIS e Pré-Escolas Municipais | |
| 12.365.0240.2017.0000 | Manutenção da Educação Infantil | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 25.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 40.000,00 |
| Fonte de Recursos: | 0.05.11-210.019 | |

Art. 2º O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos financeiros repassados pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de abril de 2015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria